



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO
CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
Dezembro/2017

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (c - a)
			Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.790.000,00	9.790.000,00	9.790.000,00	100,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	9.790.000,00	9.790.000,00	9.790.000,00	100,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	9.790.000,00	9.790.000,00	9.790.000,00	100,00	
DÉFICIT/SUPERÁVIT (VI)					
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.790.000,00	9.790.000,00	9.790.000,00	100,00	

FABIO GAVASSO
Presidente Gestao 2017-2018

Vandre Luiz Lazzarotto
Tesorreiro

Bernardo Antonio Signor
Contador CRC MT 017676/O-0




ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO
CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
Dezembro/2017

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
			Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.540.000,00	9.420.000,00	8.418.304,43	8.391.756,43	8.384.549,84	89,36	1.001.695,57
DESPESAS CORRENTES	8.910.000,00	9.140.000,00	8.246.678,51	8.242.130,51	8.234.923,92	90,22	893.321,49
Pessoal e Encargos Sociais	6.150.000,00	6.152.000,00	6.040.621,05	6.040.621,05	6.040.621,05	98,18	111.378,95
Outras Despesas Correntes	2.760.000,00	2.988.000,00	2.206.057,46	2.201.509,46	2.194.302,87	73,83	781.942,54
DESPESAS DE CAPITAL	630.000,00	280.000,00	171.625,92	149.625,92	149.625,92	61,29	108.374,08
Investimentos	630.000,00	280.000,00	171.625,92	149.625,92	149.625,92	61,29	108.374,08
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	250.000,00	370.000,00	345.579,86	345.579,86	345.579,86	93,39	24.420,14
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	9.790.000,00	9.790.000,00	8.763.884,29	8.737.336,29	8.730.129,70	89,51	1.026.115,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)							
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	9.790.000,00	9.790.000,00	8.763.884,29	8.737.336,29	8.730.129,70	89,51	1.026.115,71
SUPERÁVIT (XIII)			1.026.115,71	1.052.663,71	1.059.870,30		-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.790.000,00	9.790.000,00	9.790.000,00	9.790.000,00	9.790.000,00	100,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas Até o Mês (h)	Despesas Liquidadas Até o Mês (i)	Despesas Pagas Até o Mês (j)	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
DESPESAS CORRENTES (I)	250.000,00	370.000,00	345.579,86	345.579,86	345.579,86	93,39	24.420,14
Pessoal e Encargos Sociais	250.000,00	370.000,00	345.579,86	345.579,86	345.579,86	93,39	24.420,14
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	250.000,00	370.000,00	345.579,86	345.579,86	345.579,86	93,39	24.420,14
TOTAL (V) = (III + IV)	250.000,00	370.000,00	345.579,86	345.579,86	345.579,86	93,39	24.420,14

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.


FABIO GAVASSO
Presidente Gestao 2017-2018


Vandré Luiz Lazzarotto
Tesoureiro


Bernardo Antonio Signor
Contador CRC MT 017676/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO
CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2017

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

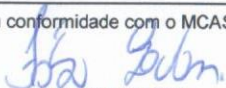
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:


RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		7.704,10	7.704,10	7.704,10		
Outras Despesas Correntes		7.704,10	7.704,10	7.704,10		
TOTAL		7.704,10	7.704,10	7.704,10		

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

TOTAL					
-------	--	--	--	--	--

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.


FABIO GAVASSO
Presidente Gestao 2017-2018


Vandre Luiz Lazzarotto
Tesorreiro


Bernardo Antonio Signor
Contador CRC MT 017676/O-0



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

NOTA EXPLICATIVA AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (7ª Ed.) determina que o Balanço Orçamentário deve ser acompanhado das seguintes explicações:

A) Receitas e Despesas Intraorçamentárias:

Receitas e Despesas Intraorçamentárias correspondem às transações orçamentárias entre unidades gestoras de um mesmo ente. No caso da Câmara Municipal de Sorriso, seriam as movimentações junto à Prefeitura Municipal e junto à PREVISÃO.

No exercício de 2017, a rubrica "Receitas Intraorçamentárias", para a Câmara Municipal de Sorriso, corresponde ao duodécimo recebido pela Prefeitura Municipal. Ainda que tecnicamente não se trata de uma receita orçamentária (já que não há uma contraprestação por parte do recebedor), mas sim de um repasse estipulado constitucionalmente, mantém-se o valor no quadro das receitas para fins didáticos, demonstrando o quanto ingressou orçamentariamente nos cofres da Câmara.

A rubrica "Despesa Intraorçamentária", para a Câmara Municipal, corresponde à despesa da cota patronal das contribuições previdenciárias dos servidores ativos da Casa vinculados ao RPPS. Ou seja, trata-se de uma despesa orçamentária paga à PREVISÃO.

B) Créditos Adicionais:

A movimentação dos Créditos Adicionais influencia diretamente no quadro das despesas, especificamente na coluna "Dotação Atualizada". Em 2017 houve abertura de créditos adicionais, totalizando 8 movimentações, todas como Crédito Suplementar, usando como fonte de recursos a anulação parcial de outra dotação:

- Decreto 008/2017 (02/01/2017): 10.000,00;
- Decreto 073/2017 (10/04/2017): 180.000,00;
- Decreto 080/2017 (24/04/2017): 177.000,00;
- Decreto 084/2017 (02/05/2017): 3.000,00;
- Decreto 134/2017 (02/08/2017): 138.000,00;
- Decreto 174/2017 (16/10/2017): 230.000,00;
- Decreto 187/2017 (13/11/2017): 150.000,00;
- Decreto 206/2017 (12/12/2017): 50.000,00.



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

C) Utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário:

Não houve utilização do Superávit Financeiro para abertura de créditos adicionais, tampouco qualquer reabertura de créditos adicionais que passassem saldo de 2016 para 2017.

D) Atualizações Monetárias autorizadas por lei:

Não houve atualização monetária.

E) Procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente

Os Restos a Pagar Não Processados inscritos em 2016 foram liquidados e pagos em 2017. Logo, não há o que se falar neste tipo de ajuste.

F) Detalhamento dos “recursos de exercícios anteriores” utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente:

Para melhor compreensão deste tópico replica-se o que o próprio MCASP (7ª Ed., p. 373) explica:

“São recursos de exercícios anteriores que serão utilizados para custear despesas do exercício corrente, permitindo o equilíbrio na aprovação da Lei Orçamentária. A classificação orçamentária criada para essa finalidade é a “9990.00.00 – Recursos arrecadados em exercícios anteriores”, que se encontra disponível na relação de naturezas de receitas, conforme estabelecido na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001. Deste modo, os recursos arrecadados em exercícios anteriores poderão ser incluídos na previsão da receita para fins de equilíbrio orçamentário.”

Tal figura não ocorre no Poder Legislativo Municipal.

Além do que é exigido pelo MACSP, outro ponto merece detalhamento:

G) Superávit:

A linha do Superávit, quadro das Despesas Orçamentárias, reproduz a diferença entre o total de ingressos orçamentários (no caso das Câmaras Municipais, duodécimo – vide explicação do item A) e aquilo que foi empenhado, liquidado e pago, respectivamente nas três colunas preenchidas.



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Dos três tipos de superávit apresentados, o mais significativo é o relacionado às despesas empenhadas. Isso porque seu valor representa o total devolvido do Poder Legislativo ao Poder Executivo, no final do exercício – prática exigida por jurisprudência do TCE/MT.

A razão pela qual o valor devolvido da sobra dos duodécimos coincide com o superávit sobre as despesas empenhadas, e não às pagas é porque, uma vez empenhadas e inscritas como restos a pagar (seja processados ou não processados), aquele empenho representa um compromisso financeiro. Logo, visando atender aos ditames na Lei de Responsabilidade Fiscal, deve haver suficiente disponibilidade de caixa para atendê-los.

Sorriso, 26 de Janeiro de 2018.

Fábio Gavasso
Presidente

Bernardo Antonio Signor
Contador CRC MT 017676/O-0